



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Cubatão, conforme o Edital SCR nº 8/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 06/09/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho ADALGISA LINS DORNELLAS, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 6.563, de 19 de setembro de 1978.

1.2 Data da instalação: 21 de setembro de 1979.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/9/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ADALGISA LINS DORNELLAS	09/06/17	Sim.

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/9/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LEANDRO JOSÉ LEAL RIBAS	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	09/06/2017
JÉSSYCA CEZAR E SILVA	ESTAGIÁRIO NIVÉL SUPERIOR	.	08/11/2021
LEANDRO RIBEIRO FERREIRA	AJ	ASSISTENTE DE SECRETARIA	01/06/2017
MARIA CRISTINA SOARES DA SILVA	TJ	.	17/02/2021
ELIANA SILVA DE GOES	AJ	.	27/03/2017
ANDRÉ LUIZ CARVALHO GONZALEZ	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	09/06/2017
ALEXANDRA KIEM SCARIN DEROSSO TEIXEIRA	TJ	CALCULISTA	28/06/2017
CARLOS EDUARDO CARNEIRO DE SIQUEIRA	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	25/09/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	2			2		40 min
	Tarde	3			3		40 min
Instrução	Manhã		3	3		3	60 min
	Tarde		2	2		2	60 min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5			5		20 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 10 (dez) audiências no módulo diário às segundas e quintas feiras (5 UNA/RO e 5 UNA/RS) e 05 (cinco) audiências de INSTRUÇÃO

às terças, quartas e sextas feiras, totalizando 35 (trinta e cinco) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/9/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	04/11/2022	60	92	21/10/2022	46	09

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/10/22	49	88	07/10/22	32	03	20/10/22	45	32	07/10/22	32	02

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
04/11/2022	60	128	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CUBATÃO - 05a Vara	64	134
2	CUBATÃO - 04a Vara	148	90
3	CUBATÃO - 02a Vara	90	192
Cubatão - 02a Vara		90	192
Média do Foro		102	170
Média da 2ª Região		133	144

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.8.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	CUBATÃO - 05a Vara	817	512	183	75
2	CUBATÃO - 02a Vara	639	614	106	45
3	CUBATÃO - 04a Vara	562	388	164	34
Cubatão - 02a Vara		639	614	106	45
Média do Foro		673	505	151	51

Observação: Dados até 31.8.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Cubatão - 02a Vara	2021	730	7	737	706	566	634	2.330
Cubatão - 02a Vara	2022	523	7	530	536	507	638	2.219
Média do Foro	2021	562	6	568	542	392	517	1.799
Média do Foro	2022	409	4	413	383	372	443	1.769
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	1.096	7	1.104	1.120	909	1.098	2.189

Observações: Dados até 31.8.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Cubatão - 02a Vara	2021	585	405	1	1	176	207	1655	1582	3237
Cubatão - 02a Vara	2022	451	348	2	0	211	276	1707	1638	3345
Média do Foro	2021	398	259	1	1	61	99	1.363	1.000	2.363
Média do Foro	2022	174	220	1	1	100	118	1.307	1.015	2.321
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	311	452	0	0	370	270	1.597	1.322	2.919

Observação: Dados até 31.8.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	573	-55,27%
2021	730	27,40%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/9/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 34 (trinta e quatro) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000236-07.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000092-04.2020.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000603-02.2020.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000068-39.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000160-17.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000214-80.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000320-42.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000409-65.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000540-40.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000659-98.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000673-82.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000700-65.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000767-30.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000780-29.2021.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000045-59.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000063-80.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000187-63.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000193-70.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000227-45.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000228-30.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000252-58.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000253-43.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000317-53.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000412-83.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000421-45.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000432-74.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Número do processo	Classe processual
1000461-27.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000506-31.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000499-39.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000515-90.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000577-33.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000578-18.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000588-62.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000595-54.2022.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	160
	Aguardando encerramento da instrução	318
	Aguardando prolação de sentença	29
	Aguardando cumprimento de acordo	93
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.619
	Subtotal	2.219
Liquidação	Pendentes de liquidação	262
	Liquidados aguardando finalização na fase	49
	No arquivo provisório	44
	Subtotal	355
Execução	Pendentes de execução	1.707
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	57
	No arquivo provisório	1.638
	Subtotal	3.402
Total		5.976
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2022
Embargos de Declaração	17
Tutelas provisórias	19
Incidentes na liquidação/ execução	89
Total	125
<i>Observação: Dados de 31.8.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0000580-88.2011.5.02.0252	19/8/2022	
1000071-28.2020.5.02.0252	23/8/2022	
1000149-51.2022.5.02.0252	24/8/2022	
1000202-03.2020.5.02.0252	24/8/2022	
1000292-40.2022.5.02.0252	4/8/2022	
1000328-19.2021.5.02.0252	26/8/2022	
1000427-96.2015.5.02.0252	28/6/2018	
1000453-21.2020.5.02.0252	26/8/2022	
1000453-21.2020.5.02.0252	26/8/2022	ADALGISA LINS DORNELLAS
1000490-14.2021.5.02.0252	24/8/2022	
1000498-54.2022.5.02.0252	31/8/2022	
1000498-54.2022.5.02.0252	31/8/2022	
1000502-28.2021.5.02.0252	16/8/2022	
1000502-28.2021.5.02.0252	17/8/2022	ADALGISA LINS DORNELLAS
1000663-38.2021.5.02.0252	19/8/2022	
1000677-66.2014.5.02.0252	23/8/2022	
1000692-88.2021.5.02.0252	22/8/2022	
1000693-73.2021.5.02.0252	22/8/2022	
1000789-88.2021.5.02.0252	26/8/2022	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	24
Cartas Precatórias devolvidas	27
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.8.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/9/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 05/9/2022, constavam **04** (quatro) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0016400-12.1995.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/06/2022 09:16:52
0000322-68.2017.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2022 21:12:41
0028700-69.1996.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2022 11:53:03
0066100-68.2006.5.02.0252	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2022 18:56:29

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Cubatão - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	115	71	138
o encerramento da instrução	314	278	227
a prolação da sentença	285	260	225

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Cubatão - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	276	363	252

8.3 Fase de execução*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Cubatão - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	449	613	604
Ente Público	1.803	1.788	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Cubatão - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.484	1.370	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO**9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Cubatão - 02a Vara	2021	706	165	23,37%
Cubatão - 02a Vara	2022	536	78	14,55%
Média do Foro	2021	542	141	25,98%
Média do Foro	2022	383	69	18,04%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	1.120	475	42,45%

Observação: Dados até 31.8.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Cubatão - 02a Vara	2021	531	730	706	44,01%
Cubatão - 02a Vara	2022	566	523	536	50,78%
Média do Foro	2021	373	562	542	42,09%
Média do Foro	2022	392	409	383	52,25%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	1.096	1.120	45,84%

Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Cubatão - 02a Vara	2021	1651	585	405	81,89%
Cubatão - 02a Vara	2022	1655	451	348	83,48%
Média do Foro	2021	1.376	398	259	85,39%
Média do Foro	2022	1.363	174	220	85,72%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	311	452	76,84%

Observação: Dados até 31.8.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{[execuções\ encerradas]}{[execuções\ iniciadas + pendentes\ de\ execução\ no\ período\ anterior]}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADALGISA LINS DORNELLAS	28,3	299	40	15	3
AMANDA TAKAI RIVELLIS		0	0	1	0
CAROLINE ORSOMARZO	10	2	0	0	0
IGOR CARDOSO GARCIA	2,04	369	96	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		6	6	0	0
RONALDO ANTONIO DE BRITO JUNIOR	30	5	0	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA		25	23	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença			prolação de sentença em 31/08/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADALGISA LINS DORNELLAS	19,4	358	52	29	5
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	7,86	26	5	0	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA	10	9	1	0	0
IGOR CARDOSO GARCIA	8,49	133	13	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	1	0	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA		5	2	0	0
SANDRA SAYURI IKEDA		4	4	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/09/2022.

Processo	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
0000657-29.2013.5.02.0252	ADALGISA LINS DORNELLAS	23/06/2022	61	SIM	NÃO
1000737-92.2021.5.02.0252	ADALGISA LINS DORNELLAS	23/06/2022	61	SIM	NÃO
1000677-35.2015.5.02.0251	ADALGISA LINS DORNELLAS	30/06/2022	54	SIM	NÃO
1000400-06.2021.5.02.0252	ADALGISA LINS DORNELLAS	04/07/2022	49	SIM	NÃO
1000482-71.2020.5.02.0252	ADALGISA LINS DORNELLAS	05/07/2022	48	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADALGISA LINS DORNELLAS	4	195	170	0	1	0	441
IGOR CARDOSO GARCIA	12	239	262	0	2	20	592
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	2	7	14	22
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	5	38	29	67

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADALGISA LINS DORNELLAS	359	0	178	0	0	3	500
CHARLES ANDERSON ROCHA SANTOS	19	0	26	0	0	0	52
DENER PIRES DE OLIVEIRA	4	0	11	0	0	0	15
IGOR CARDOSO GARCIA	78	0	35	0	1	3	129
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	1	2	3
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	2	4	6
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	0	0	0	2	11	15	29
SANDRA SAYURI IKEDA	0	0	0	0	4	3	7

Observação: Dados até 31.8.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/21 até 30/06/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2018 a Jun/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1114	0,2954	0,2762	0,0973	0,1369	0,1834	1º
Itapecerica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1228	0,4911	0,2057	0,0997	0,1456	0,2130	2º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1098	0,3175	0,4933	0,0891	0,1818	0,2383	3º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1032	0,2057	0,5055	0,1446	0,2373	0,2392	4º
São Bernardo do Campo - 08a Vara	2001 a 2500	0,3516	0,3864	0,2040	0,1312	0,1340	0,2414	5º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7995	0,8896	0,3653	0,7136	0,6317	0,6799	213º
São Paulo - 11a Vara	2001 a 2500	0,4890	0,8539	0,7180	0,7508	0,6420	0,6907	214º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4853	0,9230	0,6085	0,7307	0,7121	0,6919	215º
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5404	0,8141	0,6783	0,7551	0,7132	0,7002	216º
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,8761	0,7567	0,6493	0,7446	0,7233	0,7500	217º
Cubatão - 02a Vara	0751 a 1000	0,3927	0,4885	0,7046	0,5638	0,5434	0,5386	149º

A 2ª Vara do Trabalho de Cubatão, considerando o período de 01/07/21 até 30/06/22, apresentou o IGEST de 0,5386, que indica que a Unidade está na 149ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS**12.1 Processos eletrônicos**

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/9/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	2.143	
Aguardando apreciação pela instância superior	1.452	28/04/2015 15:10:24
Aguardando audiência	235	01/11/2021 22:53:30
Aguardando cumprimento de acordo	60	24/06/2021 18:11:59
Aguardando final do sobrestamento	36	01/07/2019 13:45:08
Aguardando prazo	99	15/07/2022 15:12:42
Assinar sentença	24	19/08/2022 17:03:08
Conclusão ao magistrado - Dependência	10	19/08/2022 13:55:07
Cumprimento de Providências	82	11/05/2022 12:00:05
Elaborar decisão - Dependência	3	21/07/2022 16:26:24
Elaborar despacho	3	08/08/2022 10:27:22
Elaborar sentença	14	23/06/2022 12:04:01
Iniciar Execução	1	02/09/2022 03:30:27
Prazos Vencidos	34	04/08/2022 04:04:51
Preparar expedientes e comunicações	11	17/08/2022 22:11:12
Recebimento de instância superior	47	04/08/2022 08:45:19
Remeter ao 2o grau - cumprimento de diligência	1	25/07/2022 15:40:00
Triagem Inicial	30	11/07/2022 09:39:53
Trânsito em Julgado	1	27/06/2022 14:26:08
Liquidação	296	
Aguardando apreciação pela instância superior	8	15/07/2019 18:24:20
Aguardando cumprimento de acordo	3	02/08/2022 16:14:03
Aguardando final do sobrestamento	18	11/03/2020 15:38:30
Aguardando prazo	78	21/07/2022 16:05:37
Análise	3	28/08/2022 01:00:35
Cumprimento de Providências	181	12/05/2022 11:33:41
Elaborar despacho	1	16/08/2022 14:35:55
Elaborar sentença	1	17/08/2022 09:37:15
Prazos Vencidos	3	02/09/2022 04:10:56
Execução	1.648	
Aguardando apreciação pela instância superior	267	04/10/2018 17:05:41
Aguardando audiência	1	07/06/2022 10:37:01
Aguardando cumprimento de acordo	31	02/06/2021 19:27:09
Aguardando final do sobrestamento	364	03/06/2019 16:29:36
Aguardando prazo	410	19/07/2022 13:16:02
Análise	23	10/08/2022 10:19:14
Cumprimento de Providências	376	02/06/2022 16:50:25
Elaborar despacho	1	11/07/2022 12:15:33
Elaborar sentença	1	26/08/2022 14:26:22
Prazos Vencidos	141	05/08/2022 04:11:54
Preparar expedientes e comunicações	11	17/08/2022 08:33:27
Recebimento de instância superior	13	19/08/2022 12:42:01
Remeter ao 2o Grau	9	11/08/2022 15:58:52
Arquivados	7.649	
Arquivo	2.822	17/02/2020 14:01:08
Arquivo definitivo	3.319	16/06/2014 16:48:31
Arquivo provisório	1.221	27/08/2014 18:36:43
Cartas devolvidas	287	14/05/2014 10:40:20

Total geral	11.736
-------------	--------

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/09/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **252** petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	101,4%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	100,3%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	52,2%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	120,05%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000293- 25.2022.5.02.0252	Processo incluído na pauta de instrução do dia 28/09, consoante audiência despacho de 18/08/2022. Último andamento: Em 24/08/2022, as partes foram notificadas do despacho supra.	- Não há.
1000276- 86.2022.5.02.0252	A instrução processual foi	

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 19/09/2022, conforme despacho em 04/07/2022.</p> <p>Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 19/07/2022, o autor apresentou razões finais.</p>	- Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000837- 86.2017.5.02.0252</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/12/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 27/1/2021, foi deferida penhora no rosto dos autos em processo que tramita perante a 19ª Vara Cível de Belo Horizonte.</p> <p>Último andamento: Em 02/9/2022, o autor interpôs agravo de petição.</p>	Regularizar a inscrição do devedor no BNDT.
<p>1000616- 11.2014.5.02.0252</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 11/10/2016, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o IDPJ, o sócio</p>	Providenciar o andamento do feito.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>foi devidamente notificado e incluído no polo passivo da ação.</p> <p>Último andamento: Em 03/08/2022, foi juntada Certidão emitida pelo Registro de Imóveis de Brumadinho - MG.</p>	
<p>1001231- 93.2017.5.02.0252</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/06/2019, com registro correto da decisão no PJe.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o IDPJ, o sócio foi devidamente notificado e incluído no polo passivo da ação.</p> <p>Último andamento: Em 10/08/2022, a autora indicou bens à penhora.</p>	<p>Providenciar o andamento do feito.</p> <p>Regularizar a inscrição dos devedores no BNDT.</p>
<p>1000386- 66.2014.5.02.0252</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/10/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados não foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o IDPJ, o sócio foi devidamente notificado e incluído no polo passivo da ação.</p> <p>Último andamento: em 31/08/2022, juntada notificação devolvida enviada à executada.</p>	<p>Regularizar a inscrição dos devedores no BNDT.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000427- 23.2020.5.02.0252</p>	<p>O despacho exarado em 17/04/2022, emitiu pronunciamento explícito</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 03/04/2017, a reclamada apresentou procuração.</p>	
1001046-89.2016.5.02.0252	<p>O despacho exarado em 01/08/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Último andamento: Em 17/08/2022, as partes foram intimadas da decisão acima.</p>	- Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000319-33.2016.5.02.0252	<p>Trata-se de cumprimento de acordo inadimplido, denunciado em 18/11/2016.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 08/05/2019, juntada manifestação pelo autor.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Analisar a petição do autor.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000603-12.2014.5.02.0252	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 23/06/2016,	Desarquivar os autos. Regularizar a inscrição do devedor no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 08/06/2018, envio dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
0001073-94.2013.5.02.0252	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 03/06/2015, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 15/06/2016, o autor foi notificado para indicar meios de prosseguimento da execução sob pena de arquivamento provisório.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000575-98.2015.5.02.0255	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/06/2015, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Último andamento: Em 02/10/2019, em 03/04/2017, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 05/9/2022.

Havia 01 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000642-09.2014.5.02.0252	05/12/2017 00:00:00	20/02/2018 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **11/09/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a

90 dias, somente na tarefa "Cumprimento de providências", na fase de liquidação:

a) Fase de liquidação

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 1000067-88.2020.5.02.0252. Exame do andamento processual faz ver que em 14/04/2022 a reclamada foi intimada para manifestação sobre os cálculos do autor. Há manifestações em 29/04, 03/05 e 15/08/2022, sem apreciação. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 20/06/2021 x 05/09/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	82 dias	-
Iniciais (60 dias) Videoconferência	50 dias	-
Una Rito Ordinário 90 dias	-	49 dias (24/10/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	57 dias	32 dias (07/10/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	93 dias	60 dias (04/11/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	108 dias	46 dias (21/10/2022)

Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	-	45 dias (20/10/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	156 dias	32 dias (07/10/2022)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 05/09/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **34 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **11/09/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição, **por amostragem**, o(s) seguinte(s) processo(s):

1000214-80.2021.5.02.0252 - Processo aguardando resposta de ofício encaminhado à Secretaria da Educação em

26/04/2022, ainda sem resposta.

1000700-65.2021.5.02.0252 - Em 22/03/2022 foi incluída a PETROBRÁS S/Ano polo passivo. Determinada citação, apresentação de defesa, prazo para réplica, razões finais na ausência de controvérsia sobre matéria de fato e designação de julgamento.

1000063-80.2022.5.02.0252 - havia julgamento designado para 22/07/2022. No entanto, o processo ainda está com perícia em andamento.

1000187-63.2022.5.02.0252 - Em 15/07/2022 o autor apresentou manifestação, confirmando o recebimento de PPP diretamente pela reclamada.

1000227-45.2022.5.02.0252 - Havia audiência designada para 22/07/2022, embora despacho exarado em 19/06/2022 determinasse a retirada de pauta.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **11/09/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **273 (duzentos e setenta e três)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual

pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2013	0000657-29.2013.5.02.0252	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2015	1000513-70.2015.5.02.0251	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2015	1000513-70.2015.5.02.0251	RTOrd	Processos suspensos
2015	1000677-35.2015.5.02.0251	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2017	1000198-68.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000198-68.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000859-47.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000859-47.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000885-45.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000885-45.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1000939-05.2017.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000939-05.2017.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001005-88.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001005-88.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001131-41.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001131-41.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001195-04.2017.5.02.0009	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Cubatão

2017	1001195-04.2017.5.02.0009	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001204-77.2017.5.02.0069	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001204-77.2017.5.02.0069	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001214-02.2017.5.02.0044	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001214-02.2017.5.02.0044	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001219-73.2017.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001219-73.2017.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001249-17.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001249-17.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001261-31.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001261-31.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001269-08.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001270-90.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001270-90.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001272-60.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001272-60.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001274-54.2017.5.02.0050	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001274-54.2017.5.02.0050	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001276-97.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001276-97.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001283-89.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001283-89.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2017	1001287-29.2017.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000003-49.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000017-33.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000017-33.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000519-69.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000519-69.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000712-84.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000712-84.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000864-35.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000864-35.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000933-67.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000933-67.2018.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000954-34.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000954-34.2018.5.02.0255	RTOrd	Processos suspensos
2018	1000982-05.2018.5.02.0254	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000982-05.2018.5.02.0254	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000305-44.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000305-44.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000331-42.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000376-46.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000383-38.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2019	1000383-38.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de Cubatão

2019	1000402-44.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000402-44.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000409-36.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000409-36.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000436-19.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000436-19.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000468-24.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000468-24.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000505-51.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000505-51.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000601-66.2019.5.02.0252	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000601-66.2019.5.02.0252	RTSum	Processos suspensos
2019	1000609-43.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000609-43.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000628-49.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000628-49.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000689-07.2019.5.02.0252	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000727-19.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000727-19.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000749-77.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000749-77.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000842-40.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000842-40.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000877-97.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000883-07.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000883-07.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2019	1000890-96.2019.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000071-28.2020.5.02.0252	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000092-04.2020.5.02.0252	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000095-56.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000100-78.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000100-78.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos
2020	1000132-83.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000139-75.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000140-60.2020.5.02.0252	ACPCiv	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000140-60.2020.5.02.0252	ACPCiv	Processos suspensos
2020	1000153-59.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000183-94.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000186-49.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000202-03.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000266-13.2020.5.02.0252	RTSum	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000340-67.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000340-67.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos suspensos

2020	1000428-08.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000474-94.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000482-71.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000489-63.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000508-69.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000513-91.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000529-45.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000541-59.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000563-20.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000568-42.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000587-48.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000595-16.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2020	1000597-92.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000603-02.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000618-68.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000619-44.2020.5.02.0255	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000640-29.2020.5.02.0252	RTOrd	Processos aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 (Fase de liquidação - "cumprimento de providências") sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo

provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.11 Considerando-se o "quanto" constatado no item 17.3.2 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001073-14.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com a Exma. Juíza ADALGISA LINS DORNELLAS, Titular e com o Sr. Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão, ANDRÉ LUIZ CARVALHO GONZALEZ, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade à execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional